PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 37/2025

Altera a Lei Municipal nº 3.207, de 15 de abril de 2009, que Institui áreas especiais para estacionamento por tempo limitado e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2025, de autoria do Vereador José Aparecido da Rocha)

Art. 1º Fica acrescentado Parágrafo único ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.207, de 15 de abril de 2009, com a seguinte redação:

*"**Art. 2º...***
***Parágrafo único.** Ficam os idosos e os portadores de deficiência física isentos da obrigatoriedade de pagamento do estacionamento rotativo "área azul", nas vagas devidamente demarcadas e destinadas a idosos e deficientes físicos, desde que o veículo também esteja devidamente identificado com o respectivo cartão, pelo período máximo de 02 (duas) horas.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 27 de fevereiro de 2025.

ZÉ ROCHA
Vereador - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população idosa no Brasil cresceu de forma significativa, alcançando índices acima do dobro registrado na década de 90 e, de forma análoga, o número de deficientes físicos também aumentou consideravelmente.

Assim sendo, um dos grandes desafios do Poder Público é a acessibilidade, que significa, não apenas permitir que pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida participem de atividades que incluem o uso de produtos, serviços e informação, mas a inclusão e extensão do uso destes por todas as parcelas presentes em uma determinada população, visando sua adaptação e locomoção, eliminando as barreiras criadas ao longo dos tempos.

No caso do estacionamento rotativo, a chamada "zona azul", a barreira criada, tanto para os idosos como para os deficientes físicos, reside na dificuldade de se deslocarem até o equipamento emissor do "ticket", popularmente conhecido como parquímetro.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 37/2025 - Protocolo nº 734/2025 recebido em 28/02/2025 17:50:39 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por José Aparecido da Rocha e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A858-6F65-C4F8-5934.

Outro importante fator é que as vagas para idosos e deficientes físicos são obviamente em números reduzidos e nem sempre são ocupadas por quem de direito, pois, infelizmente, o quesito cidadania muitas vezes é deixado de lado e o verdadeiro necessitado fica a mercê da sorte de encontrar uma vaga desocupada.

Desta feita, necessário se faz que o idoso ou o deficiente físico tenha a prerrogativa de se utilizar das vagas ainda que não as demarcadas, pois só assim é possível dar a eles um tratamento igualitário.

Aos idosos e portadores de deficiência física é necessário, a cada dia que passa, eliminar obstáculos e ampliar a acessibilidade aos locais públicos, pois conduzem muitas vezes automóvel próprio, devidamente adaptado às suas reais condições, permitindo a locomoção e demanda reprimida ou insuficiência de transporte público adequado.

Conforme já mencionado, o objetivo principal é facilitar a mobilidade e o acesso de idosos aos locais desejados, já que, em muitos casos, é inviável a estas pessoas se locomoverem até os equipamentos.

Assim, solicito aos Nobres Vereadores desta Ilustre Casa de Leis, a aprovação deste projeto, por sua relevante importância.

ZÉ ROCHA
Vereador - REPUBLICANOS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 37/2025 - Protocolo nº 734/2025 recebido em 28/02/2025 17:50:39 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por José Aparecido da Rocha e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A858-6F65-C4F8-5934.

Assinado digitalmente por JOSE APARECIDO DA ROCHA 288.644.978-46
Data: 28/02/2025 17:29

Assinado digitalmente por RAFAEL DE CASTRO HIRABAHASI 342.014.778-35
Data: 28/02/2025 17:35

Assinado digitalmente por ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA 020.526.358-58
Data: 28/02/2025 17:35

Assinado digitalmente por JOSE NILSON VIANA 052.227.228-21
Data: 28/02/2025 17:38

Assinado digitalmente por CESAR DIEGO SANDOVAL MAS URTADO 359.896.548-63
Data: 28/02/2025 17:47

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 37/2025 - Protocolo nº 734/2025 recebido em 28/02/2025 17:50:39 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por José Aparecido da Rocha e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A858-6F65-C4F8-5934.